

vejo precisado a fazer não posso por hora mandar pagar as do tempo do meu Antecessor; e por isso remeto a VM.^{ces} o recibo que mandavão do mesmo Capitão, para a Seu tempo requererem com o mesmo recibo o devido pagamento. D.^a g.^o a VM.^{ces} São Paulo, a 17 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr Juiz e mais Officiaes da Camera da Villa de Cananea.

**P.^a a Camera da nova Villa de N. Snr.^a da Con.^{cam}
da Lage.**

Em tão pequena distancia como há entre Iguape e Cananea, quazi desnecessaria hera nova Povoação, especialmente estando tão destituidas de gente as ditas Vilas, donde se extrahyrão as poucas pessoas, que habitão essa, que só de Villa tem o nome; e os Privilegios por serem odiosos, Se devem restringir especialmente quando assim hé conveniente, e preciso ao Real Serviço; Sem embargo do que convenho em que fique izento o Procurador dessa Camera recrutado pelo Capitão Dionizio de Olivr.^a Guimaraens // D.^a g.^o a VM.^{ces}. S. Paulo a 17 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Juiz Presidente e mais Officiaes da Camera da Villa nova de Nossa Snr.^a da Conceição da Lage.

**P.^a o D.^r Ouv.^{or} G.¹ da Com.^{ca} de Parnaguá, Antonio
Barboza de Mattos Coutinho.**

Não premitem as occupaens presente fazer respostas destintas e por este inviolavel motivo tocarei copulativamente em tres Cartas de VM que receby nestes proximos dias.

Estimo que VM e seu Sobrinho chegarem a essa Villa com a Saude que lhes dezejo.

